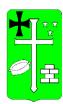




DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

# RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1808

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte

## Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 - Centro - Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 - Telefone: (84) 3253-2381

http://www.camarabomjesus.rn.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.447,49 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Egrégia Casa, com base no art. 7°, \$1° da Lei Municipal n. 458/2023 – Lei Orçamentária Anual 2023, e com fundamento no art. 8°, Inciso III da Lei n° 458, de 02 de dezembro de 2022, combinado com o Art. 43, \$1°, Inciso II, c/c \$3° e \$4°, da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.447,49 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA:  | 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL                               |          |
|----------------------|---|----------|
| FUNÇÃO:              | 01 - LEGISLATIVA  |          |
| SUBFUNÇÃO:           | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                  |          |
| PROGRAMA:            | 0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL          |          |
| PROJETO/ATIVIDADE:   | 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL |          |
| NATUREZA DA DESPESA: |   |          |
| 3.1.90.11            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |          |
|                      | TOTAL:  | 4.447,49 |
| FONTE DE RECURSOS:   | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS          |          |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício – Fontes: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2023.

Vereador Lindinaldo Andrade de Lima Presidente da Câmara de Vereadores





DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

# RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1808



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva Rua Almir Freire, 928 — Centro — Bom Jesus/RN — CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 - Telefone: (84) 3253-2381

http://www.camarabomjesus.rn.gov.br

| DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| ANEXO I   |  |  |  |
| METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO   |  |  |  |
|   |  |  |  |
| Código de Classificação/Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados |  |  |  |
| Fontes:   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |  |  |

| 2023   | TOTAL    |
|--|----------|
| Receita Orçada (janeiro a dezembro/2023):                      | 0,00     |
| Receita Arrecadada (janeiro a dezembro/2023):                  | 4.447,49 |
| Excesso de Arrecadação do Exercício (janeiro a dezembro/2023): | 4.447,49 |
| Créditos Adicionais Extraordinários (janeiro a dezembro/2023): | 0,00     |
| Excesso de Arrecadação Utilizado (janeiro a dezembro/2023):    | 0,00     |
| Excesso de Arrecadação a Utilizar:                             | 4.447,49 |

Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2023.

Vereador Lindinaldo Andrade de Lima Presidente da Câmara de Vereadores

> Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA Código Identificador: 77788871